

ATA 011/RO/2022

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva; e, a Secretária-Geral Patrícia Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.009/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 09 de Fevereiro de 2022: Aprovada por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: O Presidente Ernani referiu que as pendências serão tratadas no decorrer da presente reunião.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusão dos itens 9.0 a 11.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

Ofício 024/AGERST/2022 – Resposta ao Controle Interno com documentos solicitados. -

5.0 Correspondências Recebidas:

Of. 20-2022 CORSAN - Resposta ao TN 16-2022 AGERST - Proc. 2020-50 – Cons. Astor.

Of. 29-2022 CORSAN - Pedido dilação prazo TN 20-2022 - Proc.2021-94 – Cons.

Juruena: O Fiscal Claudiomiro informou que concedeu a dilação de prazo, devido ao fato

de não ter recebido retorno do Relator e para não estender o tempo de retorno à

CORSAN. O Relator, Conselheiro Juruena, manifestou concordância com o ato do Fiscal.

O Presidente, no ensejo, referiu que a Agência está autorizada a conceder dilação de

prazo, quando o Relator não responder em seguida, de preferência no mesmo dia do

pedido da CORSAN.

Of. 30-2022 CORSAN - Resposta ao TN 22-2022 AGERST – FMGC: O Presidente referiu

que, para análise dos documentos enviados, será dado andamento a cotação do custo

para auditoria especializada para avaliar as contas, com o retorno de férias do Diretor

Elias, em início de Março, conforme mencionado na reunião anterior.

OF 052-2022 CORSAN - Resposta Notificação da AGERST sobre Decreto 10710:

Presidente comentou que enviou pessoalmente a Notificação à CORSAN, solicitando os

documentos complementares, requisitados pela Vision, empresa que está realizando a

auditoria.

Estudo Transporte Coletivo realizado pela FUNDATEC – Item 8.0 da Pauta. -

Ofício 00861.000.697/2021-0020 Ministério Público – Sobre RH da Agência – Prazo de 10

dias para resposta: Presidente comunicou que a Agência responderá nesta data.

Convite Reunião Comitê Pardo dia 17/02/22 – 16horas – UNISC: O Conselheiro Fábio

participará, sendo que o Conselheiro Juruena solicitou que ele verifique como conseguir o

mapeamento com a localização das nascentes do Rio Pardinho, a fim de subsidiar a

alocação de recursos para Projetos, conforme pleiteado junto ao Ministério Público.

6.0 PLANO DE TRABALHO 2021 – Fiscal Claudiomiro, Conselheiro Juruena e Fiscal

do Contrato CP 269 Jeferson Gehardt: O Presidente Ernani aguardava a presença do

Fiscal do Contrato, o qual justificou sua ausência, por telefone, ocorrido equívoco no

horário da reunião, tendo o Fiscal enviado ao Presidente o Relatório das ações de



competência da Prefeitura, representada pela SEMASS. O Presidente introduziu o assunto, referindo que o Plano de Trabalho 2021, tratou de atividades de 2020/2021, dividido entre AGERST e SEMASS, sendo que as ações de responsabilidade da AGERST foram concluídas. O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator do Processo 2021/94, que fiscalizou a execução das ações decorrentes do Plano Municipal de Saneamento Básico, fez suas considerações, concluindo que a Agência fez a sua parte. O Presidente comentou sobre o Relatório enviado pelo Fiscal do Contrato CP269, Jeferson Gehardt, contendo as ações de competência do Poder concedente. Após debates, o Presidente Ernani propôs que, para cada ação não executada, seja aberto o respectivo Processo Punitivo com aplicação de penalidade, igualmente para ações não cumpridas evidenciadas pela fiscalização da AGERST e pelo Poder Concedente. Os demais Conselheiros concordaram. O Fiscal Claudiomiro manifestou-se no sentido de que possui dúvidas quanto ao Relatório enviado pelo Fiscal do Contrato, sendo que o Presidente autorizou que os dois Fiscais se reúnam para sanar as dúvidas e que seja formalizado o pedido de esclarecimentos e a resposta, assim como, determinou o Presidente que o Fiscal Claudiomiro faça a lista das ações não executadas e posteriormente abertura dos respectivos Processos Punitivos.

7.0 Relato Reunião com CORSAN – Relatório Trimestral 04 - Plano de Perdas – Data: 11/02/22: O Presidente Ernani fez breve relato da reunião, onde foram sanadas dúvidas da Agência quanto ao último Relatório Trimestral do ano de 2021 elaborado pela CORSAN, considerando que os resultados práticos foram mínimos, tendo ocorrido a redução do índice de perdas de 62% para 59%. Será reprojetoado para até o final do ano de 2022 a nova estimativa de IPD, considerando os atrasos existentes.

8.0 Estudo do Transporte Coletivo: O Presidente comentou sobre o estudo do transporte coletivo enviado pela Secretaria de Mobilidade, sendo encaminhado a todos por meio eletrônico e também impressa uma via, encadernada, e disponível na mesa de reuniões, solicitando a todos os Conselheiros que se apropriem do referido estudo.

9.0 Minuta Projeto de Lei Transporte Coletivo – Conselheiro Juruena: Na qualidade de Relator do Processo 2022/014, aberto para avaliar esta demanda, o Conselheiro Juruena fez suas considerações, no sentido de que a minuta altera muitos itens, o que refletirá na alteração do Contrato do Consórcio, por meio de Aditivo. Os Conselheiros debateram, referindo que nada de crucial foi apontado na análise da minuta, podendo ser respondido o Ofício 012 da SESMOB, aprovando a minuta, mas salientando que, a Agência ficou com dúvida quanto a regulação do transporte distrital, devendo questionar a Secretaria de Mobilidade, assim como, quanto ao Artigo 44, a AGERST opina que a isenção de 50% deveria ser para estudantes de baixa renda, com critérios estabelecidos pela Prefeitura. Outro ponto discutido foi a questão da idade dos ônibus, sendo determinado o envio de Ofício à SESMOB solicitando informação se existe justificativa técnica para baixar a idade dos ônibus de oito para sete anos, e ainda, no mesmo ofício, solicitar ao Poder Concedente alinhar com o Consórcio TCS a retirada do uso de ARLA do cálculo da planilha GEIPOT. A Procuradora Márcia observou que, na minuta, consta que a tarifa será fixada pelo Poder Concedente.

10.0 Processo 2020/31 – Fiscal Claudiomiro: O Fiscal relatou situação do processo indicado, referente ao acompanhamento do funcionamento da ETA Country Ville, atualizando o status, entendendo que o processo poderá ser encerrado. O Presidente nomeou Relator o Conselheiro Astor para analisar o processo e apresentar Parecer sobre arquivamento, se ainda entender.



11.0 Processos Conselheiro Astor: Na qualidade de Relator do **Processo 2020/50**, o Conselheiro Astor compartilhou que a CORSAN enviou os cálculos do valor a ser ressarcido ao usuário, sendo que, com o pagamento o processo poderá ser finalizado, despachando no sentido de que os cálculos sejam enviados ao Usuário, com pedido de que efetue a atualização cadastral junto à CORSAN, assim como informe os dados bancários para crédito do valor, conforme já solicitado pela Companhia. Também, o Conselheiro fez referência ao **Processo 2021/51**, onde a CORSAN tem prazo até 20/02/22 para apresentar o laudo de avaliação, sendo que o Usuário apresentou a mesma reclamação novamente, quanto a persistência da situação de desabastecimento, devendo ser comunicado ao mesmo que a Agência está aguardando o laudo de avaliação para instalação do Reservatório e Poço Artesiano, o que deverá solucionar o problema. Ainda comentou sobre o **Processo 2022/007**, quanto ao questionamento feito pela CORSAN, o qual será respondido, dando andamento a esta demanda.

Assuntos Gerais:

O Conselheiro Juruena comentou sobre pedido enviado pelo setor de compras da Prefeitura de Sinimbu, solicitando informação quanto aos valores utilizados de medida para calcular o percentual do coeficiente de uso e peças de acessórios para veículos de transporte de passageiros, com o objetivo de melhor calcular os gastos de peças e acessórios, tendo o Conselheiro Juruena realizado contato telefônico com o Servidor que enviou o pedido, esclarecendo como ocorre em Santa Cruz do Sul, e que é utilizada a tabela GEIPOT, acrescentando que a Agência poderá fornecer cópia da planilha GEIPOT, caso solicitado pela Prefeitura de Sinimbu, salientando que é por meio de licitação e que os índices foram estabelecidos pela Prefeitura e não pela AGERST.

Status Processo Comprovação da Capacidade Econômico-financeira CORSAN: O Conselheiro Marco repassou informações acerca do andamento do processo, acompanhando as etapas do cronograma de trabalho da empresa Vision.

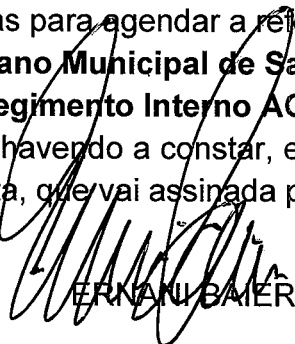
O Conselheiro Juruena solicita a inclusão do Parecer do cálculo da parcela do subsídio temporário do Consórcio TCS na Pauta da próxima Plenária, informando que na segunda-feira próxima enviará o Parecer com o cálculo ao Revisor Conselheiro Marco.

O Presidente comentou contato do Procurador Rogério solicitando auxílio da Agência no sentido de realizar reunião com a Prefeita para alertar e sensibilizar a mesma, quanto a necessidade de concluir o Termo Aditivo ao contrato da CORSAN, tendo em vista o prazo de 31/03/22, fixado para aditar o contrato adequando ao novo marco regulatório, tendo o Presidente enviado questionamento à ANA (Agência Nacional de Águas) a respeito de eventual penalização ao ente regulador, caso o prazo não seja atendido. A Agência está em tratativas para agendar a referida reunião e dar andamento a esta demanda.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER
Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral